



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

---

## GABINETE DA PRESIDENCIA

### **PORTRARIA N° 12/2026 – GP**

Dispõe sobre a designação de poderes para movimentar a Conta Corrente dessa Edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DA GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o tesoureiro da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, a senhora **ANA MARIA FELINTO DE FREITAS**, portadora do CPF n° 018.\*\*\*.044-\*\*, para em conjunto com o Presidente da edilidade, o Senhor Clécio de Souza, movimentar todas as Contas Correntes desse ente legislativo, com poderes especiais para:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de deposito;
- Autorizar Cobranças;
- Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheque;
- Autorizar Debito em Conta relativo a Operações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

---

- Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Sustar/contraordenar Cheques;
- Cancelar Cheques, Baixar Cheques;
- Efetuar Resgate/aplicações Financeiras;
- Cadastra, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques-conta corrente e Poupança;
- Efetuar Pagamentos e Transferências por Meio Eletrónico;
- Solicitar Movimentação de Conta seja dentro ou fora do Território nacional;
- Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
- Consultar Contas/aplicações Programadas REPASSE RECURSOS;
- Libera Arquivo de Pagamento no Gerenciador Financeiro;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito;
- Emitir Comprovante;
- Efetuar Transferência para Mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2026.

**Clécio de Souza**  
Vereador-Presidente